DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA 2
Outros Atos 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia - SAAE 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA | **Outros Atos**

CMDCA - SEVERINIA

Conselho Municipal da Criança e Adolescente
Severínia – SP.

Resolução nº. 001/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DA DE SEVERÍNIA/ SP, no uso das atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.167, de 06 de Abril de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando:

- Análise e apreciação da mudança do Presidente e Vice- Presidente deste Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, ficando assim representada: **Presidente: Catia Cristina Medeiros Ducati, Vice-Presidente: Mislene Santos da Silva, 1º Secretário: Mirian de Souza Nascimento Takayama.**

Resolve:

- **Artigo 1º** - Fica aprovada a mudança de Presidente e Vice Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, ficando assim representada **Presidente: Catia Cristina Medeiros Ducati, Vice-Presidente: Mislene Santos da Silva, 1º Secretário: Mirian de Souza Nascimento Takayama.**

- **Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 21 de Setembro de 2020.

Catia Cristina Medeiros Ducati
Presidente C.M.D. C. A.

Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 395 – Centro
14.735-000 - Severínia – São Paulo
Telefone: (17) 3817.1101 – 99766.6198

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia - SAAE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 05/2020

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio, para atuação nos procedimentos licitatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia, SP.

PAULO ALESSANDRO ABBRA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia, SP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - designar para atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no SAAE, através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, o servidor Willian Francisco Cadurim Lima, portador do Rg 48.157.972-2.

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor Sérgio Eiji Abe Filho, RG nº 41.122.655-1.

Art. 2º - designar como membros da EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro os servidores:

I – Daniela Aparecida Artuzi Bitencourt, RG. 26.791.915-3;

II – Sérgio Eiji Abe Filho, RG nº 41.122.655-1;

III – Natália Cristina Da Silva Bailão, RG 40.561.746-X.

Severínia, 15 de outubro de 2020.

PAULO ALESSANDRO ABBRA

SUPERINTENDENTE